

## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

EXMO. SR. PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES SENHORAS VEREADORAS

O Vereador infra-assinado apresenta a consideração de Vossa Excelência e do Colendo Plenário, o seguinte:

PROJETO DE LEI № <u>026</u>/2020.

"ESTABELECE O DIA 22 DE SETEMBRO COMO DIA MUNICIPAL DOS ATLETAS PARALÍMPICOS, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO MUNICIPIO DE MARACANAÚ (CE)".

## A Câmara Municipal de Maracanaú decreta:

**Art. 1º** O presente Projeto institui o Dia Municipal dos Atletas Paralímpicos, a ser comemorado anualmente no dia 22 de setembro, com objetivo de homenagear atletas do município que participam de modalidades adaptadas aos esportistas com deficiências;

**Art. 2º** O projeto de lei objetiva conscientizar sobre a importância do desenvolvimento de meios de inclusão das pessoas com deficiência na sociedade, além disso, o preconceito e a inacessibilidade pública também são dois pontos centrais a serem debatidos durante esta data, e que são responsáveis por dificultar a vida dessas pessoas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maracanaú (CE), 29 de Janeiro de 2020.

Roberio Santos

Vereador

Anne Kelly Chaves
Assessora Parlamentar



## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

FLs.2 - Projeto de Lei n. <u>026</u>/2020.

## **JUSTIFICATIVA**

Senhores vereadores, o presente Projeto de Lei ora encaminhado para análise das Doutas Comissões Permanentes e do Plenário da Câmara Municipal de Maracanaú (CE) tem a finalidade de instituir o Dia Municipal dos Atletas Paralímpicos de Maracanaú, a ser comemorado anualmente no dia 22 de setembro, com objetivo de homenagear atletas do município que participam de modalidades adaptadas aos esportistas com deficiências.

Esta data visa homenagear, apoiar e divulgar todo o trabalho dos atletas paralímpicos, além de agir como uma ferramenta de inclusão das pessoas com deficiência e tem por objetivo colocar em evidência todas as necessidades, reivindicações e lutas enfrentadas por estes esportistas Prudentinos. Os atletas paralímpicos são aqueles que apresentam algum tipo de deficiência e que participam dos Jogos Paralímpicos, uma versão dos Jogos Olímpicos com modalidades adaptadas para esportistas com deficiência.

Oficialmente, o Dia Nacional do Atleta Paralímpico foi instituído a partir do decreto de lei nº 12.622, de 08 de maio de 2012, data celebrada em sequência ao Dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência, em 21 de setembro. A escolha desta data é uma homenagem a criação do Comitê Paralímpico Internacional (CPI), que foi fundado em 22 de setembro de 1989. Atualmente, o Brasil é uma das nações com maior representatividade do desporto Paralímpico.

Este projeto de lei é uma forma de conscientizar sobre a importância do desenvolvimento de meios de inclusão das pessoas com deficiência na sociedade, além disso, o preconceito e a inacessibilidade pública também são dois pontos centrais a serem debatidos durante esta data, e que são responsáveis por dificultar a vida dessas pessoas. Estes atletas têm demonstrado que as pessoas com deficiência são motivadas a lutarem pela construção de uma sociedade inclusiva, onde podem viver de forma igualitária e sem preconceitos.

Pelos motivos acima apresentados e por objetivar o interesse público geral, espero contar com o voto favorável dos nobres pares a presente propositura."

Desta forma, contamos, mais uma vez, com a atenção dos Nobres Vereadores para a aprovação desse projeto.

Plenário "Wilson Camurça"

Maracanaú (CE), 29 de Janeiro de 2020.

Roberio Santos Vereador

Pesquisa:
Anne Kelly Chaves
Assessora Parlamentar

Ping.